



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.367, DE 29 DE MARÇO DE 2007

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE
PROFESSORA AURORA FERREIRA
CADAVAL A ESCOLA RURAL DO
TAIM.**


O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Professora Aurora Ferreira Cadaval a Escola Rural do Taim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2007.

Rio Grande, 29 de março de 2007.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMEC/CSCI/CM/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 0301/07
Proc. 371/2007

Rio Grande, 20 de março de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 13/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Dá a denominação de Professora Aurora Ferreira Cadaval a Escola Rural do Taim.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



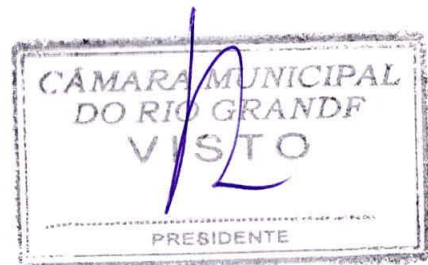
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE
PROFESSORA AURORA FERREIRA
CADAVAL A ESCOLA RURAL DO
TAIM.**

Art. 1º Fica denominada de Professora Aurora Ferreira Cadaval a Escola Rural do Taim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2007.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI - PLV 13 /2005

PROTOCOLADO SOB Nº 371 /2005

EM 07/03/2007

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2005	—
ACEITO EM	/	/2005	—
APROVADO EM	/	/2005	—
REJEITADO EM	/	/2005	—
ARQUIVO			

EMENTA:

DA A DENOMINAÇÃO DE PROFESSORA
AURORA FERREIRA CADAVAL A ESCOLA
RURAL DO TAIM

Art. 1º - Fica denominada de PROFESSORA AURORA FERREIRA CADAVAL a Escola Rural do Taim.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio Grande, 6 de março de 2007.

34
Delamar Mirapalheta

Líder da Bancada do PDT

Jurandir Pereira

Líder da Bancada do PTB

VISTO

Presidente



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

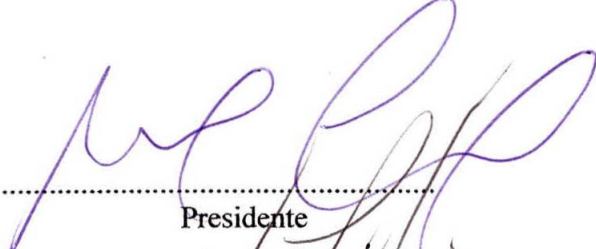
PROCESSO... 371/2007

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

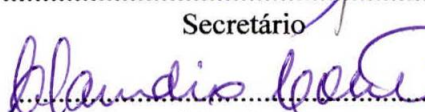
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

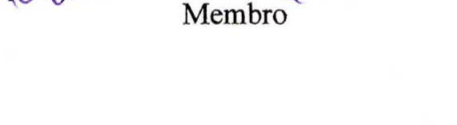
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 10 de MARÇO de 2007.


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro

Escola do Taim
1925
(Data aproximada)



Prof. Aurora Ferreira Cadaval (Em pé, à direita)

Pequeno histórico da prof^a Aurora Ferreira Cadaval

Ela nasceu na cidade de Rio Grande, sendo que sua família morou por vários anos na rua Dr. Nascimento, próximo do hospital da Beneficência Portuguesa, de onde após casar com o sr. Trajano José Cadaval foi morar no Taim. Naquele distrito montou a escola em sua própria casa onde atendeu aos alunos por vários anos. Em 1949 acabou falecendo, sendo enterrada no Cemitério Católico de Rio Grande.

Por seu incansável trabalho em prol da comunidade do Taim estamos sugerindo o projeto de lei que visa colocar o nome de **PROFESSORA AURORA FERREIRA CADAVAL** a Escola Rural do Taim.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA COMARCA DO RIO GRANDE - RS

CARTÓRIO AMARAL

Bel. Adriana Azevedo do Amaral - Registradora


CERTIDÃO DE ÓBITO nº 7.243
Livro C-13 Folha 180 e verso

No dia dez (10) do mês de dezembro (12) do ano de um mil novecentos e quarenta e nove (1949), nesta cidade, no OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu TRAJANO TIBURCIO CADAVAL, ferreiro, exibindo atestado de óbito, firmado pelo Dr. Henrique Azaredo, dando como causa morte - "**NEFRITE CRÔNICA-UREMIA**" e declarou que, às 02:00 horas, do dia dez (10) do mês de dezembro (12) do ano de um mil novecentos e quarenta e nove (1949), nesta cidade, no Hospital da Beneficência Portuguesa, faleceu "**AURORA FERREIRA CADAVAL**", de cor branca, do sexo **feminino**, de profissão doméstica, estado civil viúva, natural de Rio Grande, Rio Grande do Sul, com 70 anos de idade, residente nesta cidade, filha de ANTONIO FERREIRA BRITTO e de IZABEL RAMOS BRITO, falecidos. Era viúva de TRAJANO JOSÉ CADAVAL, de quem deixa os seguintes filhos: GUILHERMINA, com 46 anos, viúva; o comparecente TRAJANO, com 42 anos, casado; JUVENAL, com 39 anos, casado; VALTEMOR, com 35 anos, casado; VILSON, com 31 anos, solteiro; VALDIR, com 29 anos, casado. Deixou bens. Não deixou testamento. Sepultamento feito no Cemitério católico desta cidade.



O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, RS, 13 de março de 2007.


Eloisa Helena Araujo da Silva,
Registradora - Substituta.

Emolumentos: R\$ 13,50.

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.